

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD**

PROCESSO Nº 01416.000539/2022-63

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC para o ano corrente?

( x ) sim ( ) não\*

\* Em caso de negativa, deverá ser providenciada a inclusão do item no PAC observado o disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

**1. HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
24/01/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Daniel Ferreira Pinto Bezerra da Silva

**2. INTRODUÇÃO**

2.1. Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

2.1.1. Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

**3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

<b>Unidade:</b>	Gerência de Tecnologia da Informação
<b>Nome do Projeto:</b>	Contratação de Licenças de Suíte de Escritório e Renovação de Softwares de Infraestrutura
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Bruno Schneider
<b>SIAPE:</b>	1549667
<b>E-mail:</b>	bruno.schneider@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	3037-6492

**4. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

<b>Integrante Requisitante:</b>	João Carlos Levy Argel
<b>SIAPE:</b>	222479
<b>E-mail:</b>	joao.argel@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	3037-6064

**5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

<b>Id</b>	<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE</b>	<b>Id</b>	<b>NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI</b>
0	Aumentar a eficiência na aplicação dos recursos de TIC	GG_G7	Assinatura Office 365

**5.1. Alinhamento ao Plano Anual de Contratações 2022**

5.1.1. A contratação planejada consta no Plano Anual de Contratações 2022 ANCINE, sob o número de item 6 (2220866)

**6. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

6.1. A Agência Nacional do Cinema, após anos de utilização da suíte Microsoft Office instalada localmente nas estações de trabalho, em 2019, seguiu a tendência mundial e realizou uma contratação baseada em serviços na nuvem. Esta contratação foi seguida de um planejamento para que, em pouco tempo, no espaço máximo de 3 meses, os serviços de correio eletrônico, mensageria e aplicativos da suíte de escritório fossem migrados para a solução em nuvem da Microsoft, prezando, assim, pela disponibilidade em qualquer lugar e um aumento na colaboração e armazenamento.

6.2. Após esta primeira onda de migrações foram efetuadas a implantação da intranet via Sharepoint, a transmissão de reuniões de diretoria colegiada em tempo real, a construção de diversos aplicativos low code e fluxos automatizados de trabalho dentro do Microsoft Office 365, treinamentos a usuários finais e implantação do Microsoft Intune para gerenciamento de dispositivos.

6.3. Tal estratégia mostrou-se eficaz principalmente após março de 2020, quando, sem nenhuma preparação, todos os servidores e colaboradores da Ancine tiveram que trabalhar de casa, longe dos escritórios. Uma vez que todos os principais serviços tinham sido migrados para a nuvem, não houve queda ou ruptura na produtividade devido aos recursos implementados de Tecnologia da Informação e Comunicação.

6.4. Desde o início da utilização dos serviços de nuvem da Microsoft, cada vez mais recursos têm sido utilizados e agregados ao dia a dia de trabalho desta Agência.

6.5. Como forma de ilustrar estes argumentos, seguem alguns dados de utilização do Microsoft 365 na Ancine:

- Total de Armazenamento Usado em Caixas de Correio: 784 GB

- Total de Arquivos no OneDrive (armazenamento pessoal): 1266384 somando 2.9 TB
- Total de Arquivos no Sharepoint (armazenamento corporativo): 2157929 somando 5.7 TB
- Total de Sites do Sharepoint: 509

**7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Maior efetividade na utilização das licenças e recursos contratados;
- 7.2. Disponibilização de novos recursos;
- 7.3. Manutenção de suporte técnico aos produtos licenciados Microsoft;
- 7.4. Garantir a continuidade da alta disponibilidade e o desempenho do ambiente computacional da Ancine, incluindo o contexto de teletrabalho.

**8. FONTE DE RECURSOS**

- 8.1. Serão utilizados recursos do orçamento consignado da ANCINE de 2022.

**9. ENCAMINHAMENTOS**

- 9.1. Em conformidade com o art. 10, § 2º, da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se para a Gerência de Administração para as seguintes providências:
  - 9.1.1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
  - 9.1.2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
  - 9.1.3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

**10. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

<b>Gerente de Tecnologia da Informação:</b>	Bruno Schneider
<b>SIAPE:</b>	1549667
<b>Integrante Técnico:</b>	Daniel Ferreira Pinto Bezerra da Silva
<b>SIAPE:</b>	1986913
<b>E-mail:</b>	daniel.silva@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6079



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira Pinto Bezerra Da Silva, Analista Técnico - CCT IV**, em 24/01/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Levy Argel, Coordenador(a)**, em 24/01/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 24/01/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2220764** e o código CRC **78460DC7**.